

DECRETO N.º 41.438, DE 09/02/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b” E §§ 3º, 8º E 17º, DA CRFB/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **CLARINDO DOS PASSOS SOARES**, Matrícula n.º 2292, que exerce o Cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICO, Nível I, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir de 01/01/2022, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 231/2021.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 41.055, de 23/12/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal